



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.805 DE 09 DE ABRIL DE 1986

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 140.000,00 - (CENTO E QUARENTA MIL CRUZADOS-) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, na importância total de CZ\$..... CZ\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZADOS):

	6	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
	6.8	Setor de Saude
3231		Subvenções Sociais
13750312.39		Subvenções a Instituições Privadas
		Subvenção á Associação do Hospital de Agudos-decorrente de convênio - Pronto Socorro.....CZ\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados)

ARTO 2º- A subvenção concedida á Associação do Hospital de Agudos, em decorrência do convenio para manutenção do Pronto Socorro fica fixada em CZ\$ 13.000,00 (treze mil cruzados) por mês, observado para o mes de fevereiro de 1986 a conversão prevista no Decreto lei federal nº 2.383/86.

ARTO 3º- As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1986.

ARTO 5º- Revogam-se as disposições em contrario.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 09 de abril de 1986

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo